



## MINUTA SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1266/2024

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Faz-se necessário a aquisição dos toldos a fim de ampliar e valorizar o espaço externo, assim como para proteger os educandários, colaboradores e demais membros frequentadores dos espaços públicos de objetos de possíveis intempéries climáticas, por exemplo, a chuva, o vento e o sol.

#### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

#### **3. Requisitos da Contratação:**

**3.1** Para atender as demandas da educação a contratada deverá realizar a entrega e instalação do produto no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, na instituição solicitada.

**3.2** Deverá a contratada possuir assistência técnica, de modo a possibilitar a realização das revisões periódicas, caso necessário, pelo menos durante o prazo de garantia de ao menos 18 meses.



- 3.3** A CONTRATADA deverá executar os serviços em acordo com as Normas Técnicas Regulamentadas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 3.4** Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, estando a CONTRATADA passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos que possam a vir ser causados a terceiros, quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.
- 3.5** A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os bens.
- 3.6** A CONTRATADA deverá fornecer os bens de forma integral mediante ordem de serviço.
- 3.7** Os materiais e serviços estarão sujeito à devolução ou a não aceitação caso não atendam às especificações exigidas neste edital, onde o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos materiais ou executar novamente os serviços.
- 3.8** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.9** A Contratada obrigará-se a fornecer garantia dos materiais e serviços pelo período de 18 meses, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 20 dias, contado da notificação efetuada pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 14.133/21).
- 3.10** A CONTRADA deverá fornecer o objeto contratado, bem como efetuar a instalação nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- 3.11** Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados no Centro de Educação Infantil Vovô Juca, localizada na rua Antônio Laudelino da Cunha, nº 272, Centro - Ilhota SC.



**3.12** A CONTRADA no ato da instalação deverá utilizar equipamentos de segurança individual (EPI), não sendo de responsabilidade da contratante, quaisquer acidentes de trabalho durante a execução deste.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Considera-se necessário, para atender as demandas das instituições de ensino um toldo conforme as especificações do DFD.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Aquisição do toldo: trata-se de uma solução já conhecida, que poderá se dar através de compra direta, sendo cotados fornecedores por se tratar se um produto personalizado com medidas específicas.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

- a) Aquisição de toldos com valor estimado de R\$: 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) cotados através de orçamentos com três fornecedores.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Aquisição de toldo tem por objetivo a ampliação do ambiente externo da instituição, bem como a proteção de intempéries climáticas.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**



Considerando a solução apresentada, em que será adquirido um toldo devidamente instalado, não se faz necessária a contratação parcelada.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação busca gerar ampliação do espaço externo, cujo aproveitamento se dará de maneira que ofereça mais conforto e segurança aos educandários, colaboradores e demais membros da comunidade, tendo em vista que protege os frequentadores de fenômenos climáticos como vento, chuva e sol.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Por se tratar de uma ampliação do espaço externo da instituição, não se faz necessária a capacitação de servidores ou educandários quanto ao seu uso ou fiscalização.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Trata-se de uma aquisição física fixa, desta forma não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que a empresa fornecedora fará toda a prestação de serviço, desde o fornecimento do material a instalação. Além de garantia do produto, caso seja necessário realizar reparos neste período.

**12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição do Toldo, para que os educandários, colaboradores e comunidade escolar, possam usufruir de um ambiente mais seguro e confortável.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53

